DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECRETO N.º 5.433/2022-TFMCS. DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos agentes públicos que especifica e dá providências correlatas.-.-.-.-.-.-.-

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

DECRETA:

Artigo 1º - No prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste decreto, deverão os servidores e empregados da Administração Pública Municipal, encaminhar, por via eletrônica, diretamente a Secretaria Municipal de Gestã de Recursos Humanos, conforme o caso:

I - cópia de documento comprobatório de vacinação completa contra a COVID-19; ou

II - atestado médico que evidencie contraindicação para a vacinação contra a COVID-19.

Artigo 2º - Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º deste decreto sem a comprovação ali prevista, a Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, adotará as providências destinadas à apuração de eventual responsabilidade disciplinar, ouvido, quando necessário, o órgão jurídico respectivo.

Artigo 3º - As autoridades referidas no artigo 2º deste decreto adotarão providências, em seus respectivos âmbitos, visando à comprovação a que alude o artigo 1º para fins de ingresso dos respectivos agentes públicos a suas instalações.

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Pedro Theodoro, 143 – Cafelândia – SP – CEP: 16500-013
Fone: (14) 3554-4580

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a candidata **THAINARA FRANCISCA LEITE,** classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para o cargo de **PAJEM** para, no prazo de dois dias, apresentar os documentos admissionais da relação anexa na Secretaria Municipal da Educação.

Cafelândia (SP), 07 de janeiro de 2022.

Ana Lúcia Garcia Parro
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – (14) 3556-8000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO (XEROX)
- RESERVISTA (XEROX)
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (OPCIONAL)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CPFL, TELEFONE, ETC) (XEROX)
- COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE – BRADESCO
- CARTÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA E RH (XEROX) (OPCIONAL)
- HISTÓRICO ESCOLAR (XEROX)
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ORIGINAL)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL
- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECE)
- DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECE)

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.